

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 216/2018**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 224/2018**

Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.040, de 02 de agosto de 2017.

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.040, de 02 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 4º ...

...

§ 4º Na hipótese de as diárias concedidas resultarem em valor não inteiro, será feito arredondamento para o valor inteiro imediatamente superior ao valor devido.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente